



Associação dos Funcionários da Fundação Procon SP
CNPJ 03.124.926/0001-87

ATA DE REUNIÃO
DIRETORIA DA AFPROCON E DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dia, hora e local: 17/11/2016 às 09h30 na sala de reunião da DEX

II. Presença: Paulo Miguel (DEX), Carlos Alberto Estracine (DEX), Rodrigo Pedrosa Nhola (DEX), Vania Curi Horvath (CRH), Jose Roberto Gomes Dias (AFP), Alessandro Trucolo Voinichs (AFP), Cláudia Possan Foschiera (AFP), Ana Roberta Pires Nalesso (AFP), Priscila Martines (AFP), Denise Pinheiro Martins (AFP) e Laercio Godinho Teixeira (AFP)

III. Pauta em ação

1. Apresentação da nova diretoria da Associação

Foram apresentados os novos integrantes da Diretoria da AFP e exposto a intenção de dar continuidade aos trabalhos já desenvolvidos pela gestão anterior, acrescido de um viés de profissionalização da Associação.

2. Acordo Coletivo (cláusulas não remuneratórias) celebrado no Processo de Dissídio Coletivo

▪ **Férias Fracionadas**

Questionamentos: no acordo firmado em abril de 2016 haveria a possibilidade de que os funcionários tirassem no mínimo 10 dias de férias e informado que outras fundações praticam a divisão das férias em 12 e 18 dias. Foi solicitada a explicação também sobre a questão da idade que restringiu o fracionamento para menores de 18 anos e maiores de 50, ainda que tal restrição já fizesse parte do acordo celebrado, por força do art. 134 da CLT.

Apontamentos: a DEX e a Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) explicaram que a decisão da Consultoria Jurídica (CJ) da Secretaria da Justiça se baseou na avaliação da médica do trabalho, que entende que, com apenas 10 dias de férias, os funcionários não descansariam efetivamente, o que poderia aumentar a incidência das licenças por problemas de saúde, em razão da falta de repouso. Sobre o fracionamento de 12 e 18 dias, a CRH esclareceu que onde se pratica tal divisão não há dependência da análise da CJ, pois dispõem em seu quadro de funcionários o cargo de advogado. No caso do Procon-SP, a CJ apenas liberou o fracionamento de 15 em 15 dias. Quanto à restrição por idade, foi apontado que a CLT preconiza essa restrição e não há como desobedecê-la.



Associação dos Funcionários da Fundação Procon SP
CNPJ 03.124.926/0001-87

▪ **Aditivo dos Especialistas I que trabalham nos postos/ Banco de Horas**

Questionamento: foi solicitado o informe sobre o andamento dos trabalhos das comissões que foram inicialmente formadas para a discussão destes assuntos.

Apontamentos: foi informado que para ambas foram realizadas duas reuniões, porém, não houve a continuidade aos trabalhos e também não houve a formalização das comissões. Foi apontado pela CRH a importância da formalização pela DEX destas comissões por meio de portaria.

Decisões: a Diretora Financeira da AFP (ex-integrante do grupo de trabalho responsável pelas comissões) se comprometeu a encaminhar ao Assessor Chefe a lista com as indicações dos integrantes das comissões, para que a DEX possa cobrar das diretorias os membros que faltam, formalizá-las e, posteriormente, acompanhar os trabalhos desenvolvidos junto aos presidentes das comissões.

▪ **Ferramenta eletrônica para gestão das transferências dos funcionários**

Questionamento: foi solicitado esclarecimentos sobre o andamento da implantação da ferramenta e o prazo para sua efetivação.

Apontamentos: a CRH informou que o novo sistema, que engloba os serviços desta coordenadoria, está em fase de implantação. Foi iniciado pela operacionalização do módulo de benefícios, seguido do de encargos, depois da folha de pagamento e, por último, os serviços “periféricos”. Neste último, constam as ferramentas de gestão de transferência e de solicitação de férias. A previsão dada pela empresa é de que, até o final deste ano, seja entregue toda a plataforma. Foi informado ainda que a última lista oficial de transferências (planilha) foi divulgada pela CRH. A DEX esclareceu também que esta ferramenta de transferências apenas será disponibilizada aos funcionários efetivos, sem alcançar os cargos em comissão ou os funcionários efetivos que estejam em função comissionada.

▪ **Plano de Capacitação e Qualificação**

Questionamento: foi solicitado informe sobre o andamento do plano de capacitação e qualificação dos funcionários.

Apontamentos: a DEX afirmou que, em razão do grande número de reclamações sobre os atendimentos presenciais, foi solicitado à Diretoria Adjunta de Atendimento e Orientação ao Consumidor (DAOC), que seja feita - com urgência - uma reciclagem com os funcionários dos Poupatempos, pedido este já direcionado à CRH por aquela diretoria. A CRH expôs que, em função do quadro reduzido do setor, não dispõe de estrutura e monitores internos que possam viabilizar este tipo de capacitação continuamente. Contudo, de forma pontual, será feita tentativa de trabalhar os

Handwritten signatures and initials:
JL
V
D
Denise



Associação dos Funcionários da Fundação Procon SP
CNPJ 03.124.926/0001-87

treinamentos solicitados. Ressaltou, porém, que depende da apresentação das necessidades por parte de cada diretoria, para que possam ser organizados os eventos. Foi discutida a possibilidade de que cada Diretoria dispusesse de monitores para a realização destes treinamentos ou, então, que este serviço fosse contratado de forma terceirizada. A AFP pontuou que a proposta discutida no acordo em abril de 2016 se trata de um pedido de elaboração e organização de um plano de capacitações e qualificação amplo, que abranja toda a Fundação, mesmo que pontualmente alguma diretoria necessite de um trabalho com mais urgência. Foi apontado pela DEX que há clareza do que se pede, no entanto, as limitações orçamentárias e de recursos humanos dificultam a aplicação prática desta proposta. Foi apontado pela AFP que a capacitação contínua dos funcionários é uma demanda antiga, do início da Fundação (portanto, desde 1996) e que, para tanto, se cogitou a criação da Diretoria de Recursos Humanos para oferecer àquele setor uma estrutura mais robusta e com condições de atender os anseios da instituição e funcionários. Foi proposto como alternativa a formação de um grupo de trabalho que seria assessorado por uma consultoria contratada, entretanto, o Estado tem restrições quanto à contratação de assessorias para estes casos. Outra proposta seria a terceirização desta atividade, cuja consulta deveria ser feita ao Diretor da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças (DAF). A AFP lembrou que o Planejamento Estratégico ficou responsável pela organização deste item do acordo, momento em que a DEX informou que foi solicitado ao responsável pelo setor que fizesse um levantamento. A CRH informou que a proposta feita por este Grupo de Planejamento tem, atualmente, outra finalidade (estão sendo mapeadas as necessidades dos setores em termos de produtividade); logo, não há como utilizar o resultado para atender a este item em discussão. Lembrou, também, que foi feito um levantamento de cunho técnico e comportamental no passado. A AFP sinalizou a importância deste item e que mesmo sendo todos sabedores das dificuldades, seria imprescindível que a DEX apresentasse um plano inicial, mesmo que simples e com poucas ocorrências anuais, para que fosse dado início a essa cultura de fortalecimento das capacitações e qualificações.

Decisão: será formalizado um grupo de trabalho que poderá ser coordenado por um cargo em comissão que tem experiência na área. Essa questão será melhor analisada pela DEX.

▪ Utilização da Intranet pela AFP

Questionamento: foi solicitado informe sobre o resultado da pesquisa de legislações que impedem a Associação do uso da intranet.

Apontamentos: a AFP consignou que a pesquisa feita pela DPE a pedido da DEX, resultou na informação de inexistência de vedação legal, logo esse pleito deveria ser cumprido na forma ajustada no acordo. A DEX, porém, informou haver parecer da DPE no sentido de não permitir o uso da Intranet pela AFP, sob o entendimento de que o espaço público do site do Procon não poderia ser usado por outra instituição a exemplo da AFP. Foi exposto pela AFP que todas as suas gestões da AFP sempre fizeram uso do espaço e que, por um incidente ocorrido ainda na gestão da Dra. Ivete



Associação dos Funcionários da Fundação Procon SP
CNPJ 03.124.926/0001-87

Ribeiro, o acesso foi inabilitado. Também foi exposto que, recentemente, a Assessoria de Comunicação Social (ACS) divulgou na Intranet um informe sobre evento realizado pela CDHU (karaokê), que conta com a participação de funcionários do Procon. Usando este fato como exemplo, foi esclarecido que a intenção do uso da Intranet é beneficiar os funcionários/associados sem causar qualquer prejuízo à instituição.

Decisão: o Diretor Executivo autorizou o uso da Intranet com base na argumentação de que, no passado, este espaço já foi utilizado. Porém, condicionou que as postagens sejam revisadas pela DEX ou por quem esta designar, antes de sua publicação.

3. Processo de Reposição Salarial ref. 2015/2016;

Questionamento: foi solicitado informe sobre o andamento do processo.

Apontamentos: a CRH informou que o processo já foi encaminhado à DEX e a Diretoria, por sua vez, esclareceu que solicitou à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania (SJDC) uma data (entre os dias 16 e 28 de novembro de 2016) para a realização da reunião com o Conselho Curador, pois o rito exige a validação daquele Conselho.

Decisão: a DEX se comprometeu a cobrar a SJDC a definição da data para que a reunião seja agendada.

4. Processos de Progressão e Promoção pendentes;

Questionamento: foi solicitado informe sobre o andamento dos processos.

Apontamentos:

- ✓ Evolução vertical: a CRH informou que, em junho, o processo foi encaminhado à CPS para atender 21 funcionários, sendo 19 que evoluiriam do nível II para o III e outros 3 do nível III para o IV. Tecnicamente o que poderia ser feito pela CRH foi feito, porém o processo desde agosto está no CODEC, cujo alcance de informações precisa ser feito pela DEX.

Decisão: a DEX continuará acompanhando semanalmente o andamento do processo.

- ✓ Evolução horizontal: a CRH informou que em setembro o CODEC devolveu o processo negando a aplicação da evolução em razão do Procon ter descumprido o próprio plano de cargos, carreira e salários. Foi esclarecido que a CPS mudou o entendimento quanto a aplicação do



Associação dos Funcionários da Fundação Procon SP
CNPJ 03.124.926/0001-87

PCCES para a evolução funcional, sendo que a Fundação sempre o aplicou usando o mesmo critério de interpretação e que nunca houve qualquer questionamento do CODEC. Esta alteração, infelizmente, trará prejuízos a funcionários já habilitados.

Decisões: a lista será adequada conforme solicitado pelo CODEC e a este devolvido. O destravamento das carreiras será objeto de discussão junto a SJDC, os procedimentos operacionais de competência da DEX/CRH serão feitos por estes, e os trabalhos da comissão de planos, cargos e salários serão retomados.

5. Processo de avaliação de servidores de 2016;

Questionamento: foi solicitado informe sobre o andamento do processo de aplicação da avaliação deste ano.

Apontamentos: a CRH informou que não aplicou ainda o processo em razão do travamento dos processos de promoção e progressão, mas que pretende fazer isto no final de novembro (máis tardar no início de dezembro), pois não pode ultrapassar o ano corrente. Explicou que não será possível informar aos funcionários quem estará ou não habilitado para as promoções que se baseiam no processo de avaliação pelo mesmo motivo e que depende da informática para concretizar o processo. A AFP pontuou que, considerando os fatos expostos, há necessidade de realizar o processo de avaliação e que sejam prestadas pela DEX/CRH as informações de forma clara a todos os funcionários através da Intranet.

Decisão: a CRH se comprometeu a realizar a avaliação e comunicar via intranet as condições que estão sendo aplicadas desta vez, em decorrência dos problemas com os processos de promoção já discutidos nos itens anteriores.

6. Retomada das conversas com a SJDC.

Foi comunicado à DEX que o diálogo com a Secretaria proposto pelo próprio Secretário será retomado, em especial, para alcançar as propostas de destravamento das carreiras, aditivo dos técnicos e especialistas I, assim como a adequação do piso salarial da categoria. A AFP expôs que gostaria de contar com o apoio da DEX para fortalecer os interesses dos funcionários e, por consequência, a instituição.

7. Outros assuntos não previstos na pauta

▪ **Concurso interno**

Questionamento: foi solicitado se há planejamento para a realização do concurso interno.



Associação dos Funcionários da Fundação Procon SP
CNPJ 03.124.926/0001-87

Apontamentos: a DEX e a CRH informaram que o prazo de vigência do atual concurso interno finda em janeiro de 2017 e que a Chefia da Assessoria Executiva já está tratando do assunto.

▪ **Compensação**

Requerimento: foi apresentada proposta de postergação do prazo para compensação do dia 14/11/16 (não trabalhado), em razão do acúmulo de compensações anteriores.

Apontamentos: a DEX autorizou a postergação do prazo desde que seja possível pela CRH o atendimento de todas as obrigações com o fechamento da folha de pagamento. A CRH informou que há duas possibilidades para postergação, sendo uma para até o dia 08/12, pois há possibilidade de que a folha do final do ano seja antecipada (procedimento padrão) ou, então, caso não seja possível o fechamento antecipado, será repassada uma outra data posterior ao dia 08/12.

Decisão: a CRH se responsabilizou por definir a nova data limite para a compensação das horas que faltam.

▪ **Revezamento**

A DEX questionou a CRH sobre a possibilidade de estabelecer recesso ou revezamento para o período de final de ano. Em resposta, a CRH informou que o revezamento já foi aplicado em outras gestões e que, por seguinte, torna-se mais apropriado e viável. Ficou de serem avaliados os critérios e exigências para posterior decisão da DEX sobre realizar o revezamento, que serão tratados pela CRH, Diretorias e DEX. Foi pontuada a necessidade de suspender os prazos dos processos, caso o revezamento seja implementado.

▪ **Comunicação (assunto tratado antes do início oficial da reunião)**

Foram apresentados pela AFP fatos que, no passado recente, dificultaram a comunicação entre a AFP e a DEX, motivo pelo qual foi solicitado uma diretriz para um contato mais eficiente. O Diretor Executivo solicitou que qualquer problema do passado seja superado e se colocou à disposição da AFP para estabelecer uma comunicação democrática e sem burocracia. Pediu para que tudo continue sendo tratado diretamente com ele, como tem sido até agora. Reforçou que a AFP terá apoio em tudo que estiver ao alcance da DEX e dentro da legalidade.

▪ **Condições dos Postos dos Poupatempos (assunto tratado antes do início oficial da reunião)**

Foi questionado à Diretora Social (funcionária do Posto de Atendimento do Poupatempo Itaquera) sobre as condições de trabalho dos funcionários dos postos. Após um breve relato, o Diretor Executivo solicitou a AFP que seja feito um relatório para análise da DEX e posterior encaminhamento ao Secretário da SJDC. O



Associação dos Funcionários da Fundação Procon SP
CNPJ 03.124.926/0001-87

presidente da AFP informou que há um relatório com estas informações, mas que poderá ser atualizado para ser entregue à DEX.

▪ **Espaço do 1º andar (assunto tratado antes do início oficial da reunião)**

O Diretor Executivo informou que o espaço será remodelado para atender a dificuldade dos especialistas que fazem audiências e não tem estrutura adequada para desempenhar suas funções. Espera que, mesmo com a notícia da falta de estrutura (pontos de rede) no local, as mudanças sejam concluídas rapidamente.

IV. Próxima reunião: não foi agendada

Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião da Diretoria da AFProcon com a Diretoria Executiva.

São Paulo, 17 de novembro de 2016

Alessandro Trucolo Voinichs (Vice-Presidente - AFP)

Ana Roberta Pires Nalesso (Diretora Financeira - AFP)

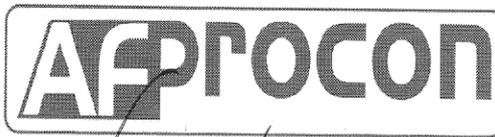
Carlos Alberto Estracine (Chefe de Gabinete – Procon SP)

Cláudia Possan Foschiera (Diretora Administrativa - AFP)

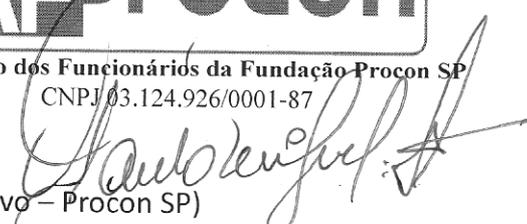
Denise Pinheiro Martins (Diretora de Comunicação - AFP)

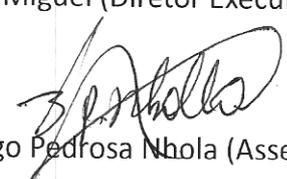
José Roberto Gomes Dias (Presidente - AFP)

Laércio Godinho Teixeira (Diretor de Relações Institucionais - AFP)



Associação dos Funcionários da Fundação Procon SP
CNPJ 03.124.926/0001-87


Paulo Miguel (Diretor Executivo – Procon SP)


Rodrigo Pedrosa Nholá (Assessor Chefe – Procon SP)

Vania Curi Horvath (Coordenadora da CRH – Procon SP)